



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO - Nº. 2.550, DE 25 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a forma de pagamento de fornecedores da Prefeitura Municipal de Irapuã e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. As pessoas jurídicas, na qualidade de fornecedores da Prefeitura Municipal de Irapuã, passarão a receber seus créditos, a partir de 01 de julho de 2010, por intermédio de OP (Ordem de Pagamento), a ser creditada em conta corrente específica da empresa ou que a mesma indicar, preferencialmente no Banco Nossa Caixa, Banco do Brasil ou Bradesco.

Art. 2º. O comprovante de depósito efetuado em favor do fornecedor será obrigatoriamente anexado junto ao empenho no Setor de Contabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
Em 25 de maio de 2010.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani

Secretário Municipal de Administração Substº.

